



**LEI N° 1481/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**MAURÍLIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado, nos termos do parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, a doar quadros e porta-retratos com fotografias dos Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal, aos Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal, aos familiares no caso de Ex-Presidente falecido e, ao Presidente do Poder Legislativo Municipal do ano de 2022:

**Parágrafo único:** Serão doados os seguintes quadros com fotografias dos Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal, constantes da Galeria dos Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal, registrados sob os seguintes números de patrimônio: 4814, 3308, 3307, 3306, 3305, 3304.

**Art. 2º.** A doação será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Sul Brasil/SC, a ser realizada no dia 05 de abril de 2024, às 19:00 h, na Sala de Sessões, junto ao Centro Cultural de Sul Brasil/SC.

**Art. 3º.** Em decorrência desta Lei, deverá ser promovida a baixa do referido patrimônio.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sul Brasil, aos 03 de abril de 2024.

**MAURÍLIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**  
Diretora de Administração